

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CIBORRO

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Caborro iniciam as operações de votação a partir das 8.00 horas do dia 18 de Maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

LOCAL DE VOTO CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO
LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES	
1	CN	-	do eleitor	ABÍLIO JOSÉ VENTURA PIMENTEL
			ao eleitor	WILLIAM ANDRÉ LEIRIA RAPOSO

Montemor-o-Novo, 23 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Olímpio Manuel Vidigal Galvão)